GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
C G C 46.151.718/0001-80

91

LEI Nº 1.898, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 2.100.000,00

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$.2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	3 - FINANÇAS	
	3.5 - CADASTRO	
3.5 / 03070242.13	-- Manutenção do Setor de Cadastro	
3111	-- Pessoal Civil.....	50.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	
4.3 / 03070212.15	-- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3111	-- Pessoal Civil.....	70.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MUNICIPAL (SERM)	
6.1 / 16885312.17	-- Manutenção dos Serviços de Estradas	
3111	-- Pessoal Civil.....	350.000,00
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
	SERVIÇOS DE ÁGUA	
6.4 / 13764472.21	-- Manutenção dos serviços de agua	
3111	-- Pessoal Civil.....	300.000,00
	SERVIÇOS DE ESGOTOS	
6.4 / 13764492.22	-- Manutenção da rede de esgotos -	
3111	-- Pessoal Civil.....	300.000,00
	6.5 - LIMPEZA PÚBLICA	
6.5 / 10603252.23	-- Manutenção dos serviços	
3111	-- Pessoal Civil.....	350.000,00
	6.8 - PARQUES E JARDINS	
6.8 / 10603282.26	-- Manutenção de Parques e Jardins	
3111	-- Pessoal Civil.....	280.000,00
	6.9 - ABASTECIMENTO	
6.9 / 11633532.27	-- Manutenção do Mercado Municipal	
3111	-- Pessoal Civil.....	30.000,00
	6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
6.10/ 10583232.28	-- Conservação de ruas e praças	
3111	-- Pessoal Civil.....	150.000,00

6.12 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
6.12/ 03070212.30 — Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento
3111 — Pessoal Civil..... 60.000,00
7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
7.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
7.5 / 08462240.41 — Manutenção das atividades desportivas
3111 — Pessoal Civil..... 40.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.1 / 15824952.52 — Manutenção do quadro de inativos e pensionistas
3251 — Inativos..... 120.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a se verificar em diversas rubricas do orçamento corrente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de novembro de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente